

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- RESOLUÇÃO Nº 253/2023-PEQ -

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi afixado em 11/07/2023 no local de costume.
Secretaria

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
17/07/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Aprova metodologia de ingresso e distribuição de bolsas no Mestrado do PEQ e revoga a Resolução nº 223/2021-PEQ.

Considerando o parecer da Comissão indicada pela Resolução nº 143/2023-PEQ;

considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pósgraduação em Engenharia Química em reunião realizada em 07/07/2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de ingresso de alunos no Mestrado do PEQ conforme segue:

- Os orientadores indicam o número de vagas disponíveis para discentes de mestrado regulares, tanto para alunos pertencentes ao Programa de Formação Integrada da Engenharia Química (PROFî-EQ) quanto não pertencentes, dentro do limite de vagas total de cada docente;
- II. Os alunos que submetem suas inscrições para ingresso regular devem sugerir área de pesquisa de preferência e podem indicar até 3 (três) possíveis orientadores em ordem de preferência: 1ª, 2ª e 3ª opções.
- III. A seleção e classificação dos inscritos segue regulamento próprio.
- IV. Os alunos serão distribuídos entre os orientadores com vagas, por ordem de classificação, considerando o orientador de preferência e a área de pesquisa escolhida preferencialmente, de modo a atender o maior número de orientadores possíveis.
- V. Alunos regulares PROFî-EQ são atribuídos aos orientadores de estudo, caso sejam os orientadores de 1ª opção, e essa atribuição não é contabilizada no critério de atendimento ao maior número de orientadores possíveis enunciado no inciso IV, porém deve estar dentro do limite de vagas total dos orientadores.
- VI. O PEQ divulgará a distribuição dos candidatos selecionados entre os orientadores com vagas disponíveis.

Mox



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Resolução nº 253/2023, fl. 2

Art. 2º - Ficam aprovados os critérios para distribuição de bolsas de estudo:

- I. Os professores/orientadores do PEQ, que ainda não cumpriram os requisitos para orientar teses de doutorado e, não possuam orientandos de mestrado bolsista, terão prioridade para receber uma bolsa de mestrado, que será atribuída a um dos seus orientandos, independente do estágio que se encontra no curso.
- II. As demais bolsas de mestrado disponibilizadas no semestre pelo PEQ serão distribuídas da seguinte forma:
 - a) 50% (com arredondamento para cima) serão destinadas a alunos veteranos:
 - b) 50% (com arredondamento para baixo) serão destinadas a alunos ingressantes (até 6 meses de curso);
 - c) Para atender as alíneas (a) e (b) acima, as bolsas serão implementadas de forma alternada entre veteranos e ingressantes, sendo a primeira bolsa implementada para aluno veterano, de acordo com a classificação vigente.
- III. As bolsas de estudo pertencentes ao PEQ e implementadas a alunos de mestrado terão duração de no máximo 24 meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 223/2021-PEQ e as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ